



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
COORDENACAO-GERAL DO CAFE  
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO FUNCAFÉ

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de política Agrícola - SPA/MAPA

Nome da autoridade competente: **Guilherme Campos Júnior**

Número do CPF: 048.890.978-30

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral do Café - CGCAF/DCA/SPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MAPA nº 670, de 08/04/2024

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 130137/00001 – FUNCAFÉ/SPA/MAPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 130137/00001 – FUNCAFÉ/SPA/MAPA

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Embrapa Café

1) Nome da autoridade competente: **Rodolfo Osório de Oliveira**

Número do CPF: 195.131.508-10

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação DE/Embrapa nº 28, de 10 de dezembro de 2024.

2) Nome da autoridade competente: **Franklin Barbosa Junior**

Número do CPF: 012.378.831-56

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação DE/Embrapa nº 28, de 10 de dezembro de 2024.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Embrapa Café

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135097/13203 – Embrapa Café

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 135097/13203 – Embrapa Café

**3. TÍTULO:**

Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio do Café e Transferência de Tecnologia, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.

**4. OBJETO:**

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo aportar na Embrapa Café, gestora do Consórcio Pesquisa Café, com vistas a celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **04/2025**, recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÉ, na ordem de **R\$ 926.739,00 (novecentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e nove reais)**, e **1.318.054,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil, cinquenta e quatro reais)** para **R\$ 2.244.793,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais)**, para o ano de 2026 - aprovada pelo Conselho Deliberativo da Política Cafeeira – CDPC, sob a responsabilidade da Embrapa Café, coordenadora do Consórcio Pesquisa Café, para o ano de 2026 - Publicada no DOU da mesma data, Programa 1144 - Agropecuária Sustentável, Ação Orçamentária, 20Y8 -- Desenvolvimento da Cafeicultura, Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio do Café.

**5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

META	ETAPA	DESCRIÇÃO
<b>1</b>	<b>Gestão Administrativo-Financeira do Consórcio Pesquisa Café.</b>	
	1.1	Custear despesas em atividades de apoio à administração do PNP&D/Café, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.
	1.2	Apoiar, monitorar e fiscalizar os Instrumentos de Repasse, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.
<b>2</b>	<b>Gestão Técnica/Administrativo/Financeira do Programa de Capacitação, Treinamento e Retenção de Técnicos do Agronegócio do Café, referente contratação da nova Carteira de Projetos, do Consórcio Pesquisa Café.</b>	
	2.1	Gestão Técnica/Administrativa/Financeira do Programa de Capacitação de profissionais da cadeia produtiva do café, estudantes e agentes multiplicadores do conhecimento e tecnologias geradas pelo Consórcio Café, bem como promover a Retenção de Técnicos do Agronegócio Café, por meio da nova Chamada para o período de 2025-2028, do Consórcio Pesquisa Café.
<b>3</b>	<b>Gestão Técnica/Administrativo/Financeira do Programa de Transferência de Tecnologia do Consórcio Pesquisa Café.</b>	
	3.1	Aplicação estratégica de recursos públicos em ações de promoção da inovação, difusão do conhecimento e transferência de tecnologias, com foco na geração de resultados para a cafeicultura. Inclui a realização de eventos técnico-científicos (como simpósios, congressos, seminários e palestras), ações práticas de campo (dias de campo, unidades demonstrativas, vitrines tecnológicas), atividades de capacitação continuada de técnicos, extensionistas e produtores, bem como oficinas regionais, intercâmbio de experiências entre territórios e ações de comunicação técnica. Abrange ainda trabalhos integrados com instituições de assistência técnica e extensão rural, visando ao alinhamento, à disseminação e à aplicação de soluções tecnológicas, além do fortalecimento de redes de cooperação e da ampliação do acesso às inovações geradas pela pesquisa pública.
<b>4</b>	<b>Acompanhamento e avaliação do Programa de Capacitação, Treinamento e Retenção de Técnicos do Agronegócio do Café e do Programa de Transferência de Tecnologia, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.</b>	
	4.1	Elaboração de Prestações de Contas Orçamentário-Financeira, Elaboração de Relatórios de Cumprimento do Objeto e Relatório Técnico dos Projetos.

#### 6. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A celebração do presente Termo de Execução Descentralizada tem como justificativa principal a continuação das atividades de treinamento e retenção de pesquisadores da Carteira de Projetos/Soluções de Inovação aprovada para o Consórcio Pesquisa Café, coordenado pela Embrapa, para o quadriênio 2025-2028.

Como decorrência desses investimentos realizados na pesquisa e na transferência de tecnologias do Consórcio Pesquisa Café e, em complemento produtores do agronegócio desde a criação do Consórcio é bastante positiva e expressiva.

#### 7. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim  
 Não

#### 8. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim  
 Não

#### 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Gestão Administrativo-Financeira do Consórcio Pesquisa Café.		50.000,00
	1.1	Custear despesas em atividades de apoio à administração do PNP&D/Café, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.	25.000,00
	1.2	Apoiar, monitorar e fiscalizar os Instrumentos de Repasse, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.	25.000,00
2	Gestão Técnica/Administrativo/Financeira do Programa de Capacitação, Treinamento e Retenção de Técnicos do Agronegócio do Café - "Qualifica Café", do Consórcio Pesquisa Café.		150.000,00
	2.1	Gestão Técnica/Administrativa/Financeira do Programa de Capacitação de profissionais da cadeia produtiva do café, estudantes e agentes multiplicadores do conhecimento e tecnologias geradas pelo Consórcio Café, bem como promover a Retenção de Técnicos do Agronegócio Café, por meio da nova Chamada para o período de 2025-2028, do Consórcio Pesquisa Café.	150.000,00
3	Gestão Técnica/Administrativo/Financeira do Programa de Transferência de Tecnologia do Consórcio Pesquisa Café.		716.739,00
	3.1	Aplicação estratégica de recursos públicos em ações de promoção da inovação, difusão do conhecimento e transferência de tecnologias, com foco na geração de resultados para a cafeicultura. Inclui a realização de eventos técnico-científicos (como simpósios, congressos, seminários e palestras), ações práticas de campo (dias de campo, unidades demonstrativas e vitrines tecnológicas), atividades de capacitação continuada de técnicos, extensionistas e produtores, bem como oficinas regionais, intercâmbio de experiências entre territórios e ações de comunicação técnica. Abrange ainda trabalhos integrados com instituições de assistência técnica e extensão rural, visando ao alinhamento, à disseminação e à aplicação de soluções tecnológicas, além do fortalecimento de redes de cooperação e da ampliação do acesso às inovações geradas pela pesquisa pública.	716.739,00
4	Acompanhamento e avaliação do Programa de Capacitação, Treinamento e Retenção de Técnicos do Agronegócio do Café e do Programa de Transferência de Tecnologia, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.		10.000,00
	4.1	Elaboração de Prestações de Contas Orçamentário-Financeira, Elaboração de Relatórios de Cumprimento do Objeto e Relatório Técnico dos Projetos.	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>926.739,00</b>

#### 11. CRONOGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO

MÊS/ANO	VALOR
JUNHO /2025	RS926.739,00

A descentralização **orçamentária** poderá ocorrer em parcela única.

A descentralização **financeira** deverá respeitar os limites impostos pelos normativos vigentes ou outro que os substitua e será feito mediante comprovação de execução parcial.

#### 12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
335041	Transferência a Fundações sem Fins Lucrativos	150.000,00
339014	Diárias	200.000,00
339030	Material de Consumo	50.000,00

339033	Passagens e Locomoção	150.000,00
339039	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	376.739,00

### 13. ALTERAÇÕES:

Os demais Itens do TED nº 04/2025 permanecerão inalteradas.

### 14. PROPOSIÇÃO:

**FRANKLIN BARBOSA JÚNIOR**  
Chefe-Adjunto de Administração

**RODOLFO OSÓRIO DE OLIVEIRA**  
Chefe-Geral da Embrapa Café

### 15. APROVAÇÃO

**Guilherme Campos Júnior**  
Secretário de Política Agrícola



Documento assinado eletronicamente por **FRANKLIN BARBOSA JUNIOR**, Usuário Externo, em 29/05/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Osório de Oliveira**, Usuário Externo, em 01/06/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMPOS JUNIOR**, Secretário de Política Agrícola, em 02/06/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52895479** e o código CRC **FAA70A39**.